

**ATA DA 738ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

1 **Data:** Vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. **Local:** Rua
2 General Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia e por videoconferência. **Com as presenças dos**
3 **Conselheiras(os): Diretoria:** Enf^a Giszele de Jesus dos Anjos Paixão - Presidente; Enf Holmes
4 Rocha dos Santos Filho - Vice-Presidente; Enf^a Stella Renathe Tolentino Silva Souza – Primeira
5 Secretária; Enf^a Jamile Santos de Carvalho – Segunda Secretária; TE Kátia Nascimento Gama –
6 Primeira Tesoureira; TE Josimari Xavier dos Santos – Segunda Tesoureira; **demais**
7 **Conselheiros(as) Efetivos(as):** TE Cristiane Miranda da Silva; TE Cristiane Moreira Azevedo;
8 Enf^a Daniela Pinheiro dos Santos; Enf^a Gabriela Souza de Oliveira; TE Gilma do Carmo Campos
9 Alves; Enf Jefferson Alves Santana; Enf^a Joice dos Santos Reis; TE José Welton de Jesus; TE
10 Maria Ângela da Conceição; Enf^a Maria Luiza Leitão Campelo. **Suplente convocado:** TE Aprígio
11 da Silva Filho; **demais Conselheiros Suplentes:** TE Cristiano Cardozo dos Santos; TE Jamilly
12 Alves Santana. **Ausência justificada:** Enf^a Jamile Carvalho Rodrigues. **Também estiveram**
13 **presentes:** o Coordenador das Câmaras Técnicas, João Adelmo Menezes Dias Filho; o
14 Enfermeiro Eduardo Brito do Nascimento Neto (CTASM); a enfermeira Nilma Carla Santos da
15 Silva - (CTASM); a Procuradora Geral, Patrícia Cardozo da Silva Souza. **I. EXPEDIENTE: 1.1**
16 **Abertura dos trabalhos e verificação do quorum.** Após a verificação do *quorum*, deu-se início
17 à 738ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às nove horas e cinquenta e sete minutos,
18 com as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). A Presidente Giszele
19 Paixão torna efetiva a participação do Conselheiro Suplente convocado, TE Aprígio da Silva
20 Filho; bem como a participação dos Conselheiros Suplentes presentes, TE Cristiano Cardozo
21 dos Santos; TE Jamilly Alves Santana. **1.2 Aprovação de Ata:** A Ata da 737ª Reunião Ordinária,
22 encaminhada previamente por correio eletrônico, foi lida, corrigida e aprovada por maioria
23 dos Conselheiros do Plenário. O Vice-Presidente Holmes Rocha não emite voto, pois estava
24 ausente da referida reunião. A Ata da 86ª Reunião Extraordinária, encaminhada previamente
25 por correio eletrônico, foi lida, corrigida e aprovada por unanimidade dos Conselheiros do
26 Plenário. A Ata da presente Reunião Ordinária foi lida, corrigida e aprovada por unanimidade
27 do Plenário. **1.3 Leitura de Correspondências:** Não houve. **1.4 Informes:** Não houve. **II ORDEM**
28 **DO DIA: 2.1 Decisões Coren-BA** – Às dez horas e um minuto, a Presidente Giszele Paixão
29 profere a leitura das seguintes Decisões que foram aprovadas durante a 737ª ROP e 86ª REP,
30 para homologação do Plenário: **2.1.2 DECISÃO Nº 291/2023**, que trata da aprovação do PA nº
31 166/2023, que versa sobre aquisição de imóvel para Subseção de Itabuna/BA, cujo valor
32 proposto é R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender as necessidades do Conselho
33 Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA; **2.1.2 DECISÃO Nº 292/2023**, que trata da
34 aprovação do PA nº 173/2023, que versa sobre aquisição de imóvel para Subseção de Vitória
35 da Conquista/BA, cujo valor proposto é R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para
36 atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA; **2.1.3**
37 **DECISÃO Nº 293/2023**, que trata da aprovação do PA nº 223/2023, que versa sobre Aquisição
38 de Imóvel para Subseção de Feira de Santana/BA, cujo valor proposto é R\$ 712.500,00
39 (setecentos e doze mil e quinhentos reais), para atender as necessidades do Conselho
40 Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA; **2.1.4 DECISÃO Nº 294/2023**, que trata da
41 aprovação do PA nº 227/2023, que versa sobre a contratação, por período de 12 (doze) meses,
42 de empresa especializada em aperfeiçoamento e treinamento, por inexigibilidade de licitação,
43 cujo valor do contrato está estimado em R\$2.198.061,46 (dois milhões, cento e noventa e oito

**ATA DA 738ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

44 mil, sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) para atender as necessidades do Conselho
45 Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA. Concluída a leitura das Decisões, o Plenário
46 torna homologada, por maioria de votos, as Decisões supracitadas. Os Conselheiros Vice-
47 Presidente Holmes Rocha e a Daniela Pinheiro não emitem votos favoráveis à homologação.
48 O Vice-Presidente Holmes Rocha estava ausente da 737ª ROP e ausente da presente reunião
49 no momento da leitura das Decisões. A Conselheira Daniela Pinheiro emitiu voto contrário às
50 aquisições, durante a deliberação do Plenário, na 737ª ROP. **2.1.4 DECISÃO Nº 297/2023 –**
51 **Aprova o pagamento de indenização de custeio quilometragem para os Enfermeiros Fiscais de**
52 **Salvador/BA, conforme deliberado por unanimidade do Plenário, durante a 86ª REP. Concluída**
53 **a leitura da Decisão, o Plenário torna homologada, por unanimidade, a Decisão supracitada.**
54 **Às dez horas e trinta minutos, a sessão é encerrada. 2.3 Processo Administrativo nº 173/2020,**
55 **que trata da Sindicância para apurar as responsabilidades sobre suposto extravio de**
56 **equipamentos da Autarquia** – Às dez horas e trinta minutos, a Conselheira Cristiane Moreira
57 Azevedo – Coren-BA 791675-TE profere a leitura do Parecer de Conselheiro referente ao
58 Processo Administrativo nº 173/2020, que trata da Sindicância para apuração dos fatos
59 registrados no Memorando 078/2020, do Departamento Administrativo – DADM. Conforme
60 o Parecer emitido pela Conselheira, versam os autos sobre a sindicância instalada para apurar
61 bens de propriedade do Coren-BA que teriam supostamente sido extraviados na gestão
62 anterior e, em seu relatório final, a Comissão Sindicante apontou valor de dano causado ao
63 erário, a época, de R\$ 71.768,23 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte
64 e três centavos); consta ainda que a Comissão Sindicante imputou responsabilidade pelos
65 danos à senhora Edna Maria Nascimento Santos, enquanto Supervisora da Unidade de
66 Patrimônio e à senhora Iclea Santos Cassimiro, Gerente do Departamento Administrativo, à
67 época, recomendando a instauração de processo administrativo disciplinar. Em seu Parecer,
68 a Conselheira Cristiane Moreira traz as seguintes considerações: Conforme aponta o artigo 43,
69 do Regimento Interno do Coren/BA, “*Ao Presidente compete: XXIII – autorizar férias, conceder*
70 *licenças, exceto as relativas a tratamentos de saúde, dispensar serviços e aplicar penalidades*
71 *nos termos do Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos*
72 *Regionais de Enfermagem...*”; encontra-se publicada no site da Autarquia a Portaria nº
73 379/2021, no qual foram designados servidores para compor a Comissão de Processo
74 Administrativo Disciplinar. Diante do exposto, a Conselheira recomenda que sejam enviados
75 esforços para localização do PAD ao qual a se refere a designação e que sejam ouvidos os
76 servidores ali mencionados para que informe acerca dos atos por eles praticados em razão da
77 designação. Entretanto, se entender de modo diverso, que a Sra. Presidente do Regional
78 expeça nova Portaria de designação, determinando a abertura do PAD recomendado pela
79 Comissão Sindicante, sem prejuízo de apuração das responsabilidades pelo lapso temporal
80 decorrido desde a edição da supracitada Portaria. Concluída a explanação, a Segunda
81 Secretária Jamile Santos abre para discussão. A Presidente comenta que aparentemente
82 houve o extravio do PAD aberto em desfavor dos servidores citados no processo. A Segunda
83 Tesoureira Josimari Xavier explica aos membros do Plenário sobre o objeto da sindicância e
84 fala sobre a necessidade de dar encaminhamento ao processo. Em resposta ao
85 questionamento do Conselheiro Cristiano Cardozo, a Conselheira Josimari Xavier informa que
86 uma das partes citadas já não é mais parte do corpo funcional da Autarquia. Concluídas as

ATA DA 738ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023

87 explicações, a Segunda Secretária Jamile Santos faz a verificação do voto do Plenário. Não há
88 manifestações contrárias às recomendações apresentadas no Parecer da Conselheira, sendo
89 aprovado por unanimidade do Plenário. Às dez horas e quarenta e quatro minutos, a sessão é
90 encerrada. **2.4 Apreciação de Pareceres Técnicos: 2.4.1 PT nº 24/2023, que trata do**
91 **funcionamento do serviço de Enfermagem em sala de medicamentos no CAPS II** – Às onze
92 horas e quatorze minutos, o enfermeiro Eduardo Brito do Nascimento Neto Coren-BA 404341-
93 ENF apresenta ao Plenário o PT nº 024/2023, emitido pela Câmara Técnica de Atenção à Saúde
94 Mental CTASM, que trata do “Funcionamento do serviço de Enfermagem em sala de
95 medicamentos no CAPS II”. Após apresentação do fato, da exposição da fundamentação e
96 análise do tema, a CTASM apresenta a seguinte conclusão: “[...] *A presença constante do*
97 *profissional de enfermagem na sala de observação/estabilização não apenas fortalece a*
98 *equipe multidisciplinar, mas também reforça a qualidade da assistência, contribuindo*
99 *decisivamente para o bem-estar e recuperação dos usuários em situações de crise.*
100 *Orientamos, o acesso e leitura na íntegra da Resolução Cofen Nº 678/2021 que aprova a*
101 *atuação da Equipe de Enfermagem em Saúde Mental e em Enfermagem Psiquiátrica –*
102 *(cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-678-2021/) e Parecer Técnico nº 03/2020/CTA - Atuação da*
103 *equipe de Enfermagem em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)”. Concluída a apresentação*
104 do Parecer, a Segunda Secretária Jamile Santos abre para discussão. Em resposta ao
105 Conselheiro Cristiano Cardozo, o enfermeiro Eduardo Brito informa que a orientação expressa
106 no Parecer é extensiva a qualquer unidade saúde mental. A Segunda Secretária Jamile Santos
107 parabeniza o trabalho das CTASM, destacando a qualidade técnica dos Pareceres emitidos
108 pela Câmara. Não havendo mais manifestações, a Segunda Secretária efetua a verificação do
109 voto. Não há manifestações contrárias ao Parecer. Desta forma, o Plenário aprova, por
110 unanimidade, o PT nº 024/2023, emitido pela Câmara Técnica de Atenção à Saúde Mental
111 CTASM. Às onze horas e vinte minutos, a sessão é encerrada. **2.4.2 PT nº 25/2023, que trata**
112 **a atribuição do Enfermeiro em emissão de relatórios e evolução de Enfermagem no CAPS II**
113 **ou III** – Às onze horas e vinte minutos, o enfermeiro Eduardo Brito do Nascimento Neto Coren-
114 BA 404341-ENF apresenta ao Plenário o PT nº 025/2023, emitido pela Câmara Técnica de
115 Atenção à Saúde Mental CTASM, que trata da “Atribuição do Enfermeiro em emissão de
116 relatórios e evolução de Enfermagem no CAPS II ou III”. Após apresentação do fato, da
117 exposição da fundamentação e análise do tema, a CTASM apresenta a seguinte conclusão: “*O*
118 *enfermeiro desempenha um papel estratégico na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS),*
119 *especialmente no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), onde sua atuação é*
120 *fundamentada em sólidos conhecimentos teóricos. Buscando constantemente aprimorar suas*
121 *competências, o enfermeiro utiliza uma base teórica robusta para oferecer assistência de*
122 *qualidade aos usuários do serviço CAPS. [...] Orientamos, o acesso e leitura na íntegra da*
123 *Resolução Cofen Nº 678/2021 que aprova a atuação da Equipe de Enfermagem em Saúde*
124 *Mental e em Enfermagem Psiquiátrica – (cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-678-2021/) e*
125 *Parecer Técnico nº 03/2020/CTA - Atuação da equipe de Enfermagem em Centros de Atenção*
126 *Psicossocial (CAPS). Ressalta-se também a leitura do Guia de Enfermagem na Atenção*
127 *Psicossocial [...]”.* Concluída a apresentação do Parecer, a Segunda Secretária Jamile Santos
128 abre para discussão. Não havendo manifestações, a Segunda Secretária efetua a verificação
129 do voto. Não há manifestações contrárias ao Parecer. Desta forma, o Plenário aprova, por

**ATA DA 738ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

130 unanimidade, o PT nº 025/2023, emitido pela Câmara Técnica de Atenção à Saúde Mental -
131 CTASM. Concluída a deliberação, os membros do Plenário parabenizam as ações
132 desenvolvidas pela Câmara Técnica de Atenção à Saúde Mental, destacando o apoio do
133 Coordenador das Câmaras Técnicas, João Adelmo. Os Conselheiros mencionam a dedicação,
134 o preparo técnico e o senso de humanidade do Coordenador que, em suas atividades ao longo
135 da Gestão, contribuiu para o crescimento exponencial das Câmaras Técnicas. Às onze horas e
136 trinta minutos, a sessão é encerrada. Concluídas as pautas, a Presidente solicita pausa para a
137 confecção da Ata para posterior leitura e aprovação pelo Plenário. Às doze horas e trinta e
138 quatro minutos, a reunião é retomada para leitura e aprovação a presente Ata. Concluída a
139 leitura, a Ata é aprovada por unanimidade do Plenário. **III O que Ocorrer:** Não houve. Nada
140 mais havendo a tratar, às doze horas e cinquenta e oito minutos, deu-se por encerrada a
141 reunião. E para constar eu, Stella Renathe Tolentino Silva Souza, lavro a presente Ata que,
142 após lida, corrigida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////

Gizele de Jesus dos Anjos Paixão

Holmes Rocha dos Santos Filho

Stella Renathe Tolentino Silva Souza

Jamile Santos de Carvalho

Kátia Nascimento Gama

Josimari Xavier dos Santos

Cristiane Miranda da Silva



**ATA DA 738ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Cristiane Moreira Azevedo

Daniela Pinheiro dos Santos

Gabriela Souza de Oliveira

Gilma do Carmo Campos Alves

Jamile Carvalho Rodrigues

Jefferson Alves Santana

Joice dos Santos Reis

José Welton de Jesus

Maria Ângela da Conceição

Maria Luiza Leitão Campelo

Aprígio da Silva Filho



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA DA 738ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2021-2023**

Cristiano Cardozo dos Santos

Jamilly Alves Santana.

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100

Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA | CEP: 40070-100

Tel: (71) 3277-3100 • www.coren-ba.gov.br